


Fl. 1
Reunião de 01-02-2017

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ
Mandato de 2013 – 2017
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01-02-2017

Ata nº 3/2017

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete pelas 15 horas, nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr.

Faltou a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Farinha André, motivo que justificou.

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - . Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de “Antes da Ordem do Dia”;

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de “A Ordem do Dia”.

3.1 - Apreciação e votação de “Voto de Pesar “ pelo falecimento do antigo Secretário -Geral da Associação Nacional de Municípios Senhor Eng.^o Artur Trindade.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.2 - Apreciação e votação de “Voto de Pesar “ pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.3 - Apreciação e votação de proposta ao abrigo do “ Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas “ – Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense Ld^a.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4 - Apreciação e votação de reconhecimento de Interesse Municipal – Sobreequipamento do parque Eólico de Cabeço Rainha

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.5- Apreciação e votação de propostas de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais:

3.5.1 - Prestação de serviços de seguros – ramo acidentes de trabalho.

3.5.2 - Prestação de serviços de seguros – ramo acidentes pessoais.

3.5.3 – Prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos de impressão.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.6 Apreciação e votação de proposta de fixação de valor a terreno sito em Marinha de Santo António – Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.7 Apreciação e votação de proposta de fixação de valor de venda dos lotes de terreno nas zonas industriais do Concelho.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.8 Apreciação e votação de proposta de subsídio no âmbito “Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas”.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.9- Apreciação e votação de propostas de comparticipações financeiras/apoios.

3.9.1 – Acolhimento e Integração de Pessoas Refugiadas em Portugal.

3.9.2 – Movimento Mensagem de Fátima.

3.9.3 – Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos.



Fl. 3
Reunião de 01-02-2017

3.9.4 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.10- Apreciação e votação de proposta de cedência de transporte á comunidade - Grupo Coral do Sertanense

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.11- Integração do saldo de gerência no cálculo dos fundos disponíveis.

Proposta de Deliberação: Para conhecimento.

4- Período Destinado ao Público.



Fl. 4

Reunião de 01-02-2017

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 18-01-2017 já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes que se anexam no maço de documentos da presente ata;

- Dos resultados da Equipa de Natação do CCD da Sertã que se tornou BiCampeã Regional de Clubes da ANICentro e ainda conquistaram o 3º lugar na Classificação inter-regional que engloba o Distrito de Santarém e o Alentejo;

- Que no passado mês de dezembro, a Câmara Municipal da Sertã procedeu à intervenção da revitalização no espécime de Eucalipto – comum (*Eucalyptus globulus*) classificado, sito em Vale Pêro Corvo freguesia de Cabeçudo. Esta intervenção teve como principal objetivo restabelecer a vitalidade desta árvore centenária, através da remoção de ramos mortos e de cascas entre as codominâncias, garantindo a longevidade da árvore, assim como a segurança na circulação rodoviária naquela variante. Esta ação insere-se na requalificação do espaço envolvente, cujos trabalhos ainda se encontram em curso;

- Que decorreu na Sertã, nos dias 18 e 19 de janeiro, o Curso subordinado ao tema " investimento na Cultura do Medronho " promovida pela estrutura federativa Forum Florestal e com o apoio logístico e financeiro do município da Sertã, do SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta e da Aproflora – Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Pinhal. A iniciativa contou com a presença de 25 técnicos, produtores e demais interessados na comercialização do medronho, de Norte a Sul do País.

- Por fim convidou o executivo que após a próxima reunião visite as obras de requalificação do Edifício dos Paços do Concelho.

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador José Ramos Moreira questionado o que é que foi feito até à presente data pois em janeiro de 2015, o Senhor Presidente da Câmara informou que segundo informação da Agência Médio Tejo 21, estava concluído o Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética do Município da Sertã, que o documento abrangia medidas para edifícios públicos e fazia ainda referência ao uso da biomassa florestal entre outros.

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente informou que todos os edifícios públicos municipais já estão a funcionar com painéis solares. A biomassa consta no Plano de Atividades para alguns edifícios nomeadamente o edifício dos Paços do Concelho. Aliás o Município tem que entregar um relatório, uma vez que pertencemos a um grupo de Países que se

comprometeram até 2020 a ter uma eficaz eficiência energética. A Agência Médio Tejo 21 está a elaborá-lo para o apresentar. No entanto a nossa prioridade também é a iluminação pública, anteriormente gastávamos um milhão em consumo de energia e de momento ronda os 600 mil.

- Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna associando-se à posição do Senhor Presidente quanto à reabertura da Base Aérea de Tancos através da leitura de um documento (Anexo I).-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que o assunto foi discutido na última reunião da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, no sentido de reativar a antiga Base Aérea de Tancos, caso saísse do Montijo para instalar o novo aeroporto de Lisboa. Vamos aguardar decisão.-----

- Continuando a sua intervenção o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente se existe alguma calendarização para os trabalhos a efetuar pelas máquinas nas freguesias?-----

- Quanto a este assunto o Senhor Presidente referiu que este ano temos que estar ainda mais preocupados com a limpeza. As matas estão a precisar de limpeza urgente, temos que contratar alguma empresa para limpar antes do início do verão.-----

- Ainda sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Rogério Fernandes referindo que algumas vezes o equipamento vai para a freguesia por um dia e deparamo-nos com algumas situações que ultrapassam vários dias.-----

- Prosseguindo o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que durante muito tempo os vereadores da oposição têm relembrado para quando a abertura dos espaços de cidadão. Mas teve conhecimento que a Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno foi apanhada de surpresa, os serviços da Câmara Municipal só agora foram verificar se existiam condições para a sua implantação e além disso é necessário formação para os funcionários.-----

- O Senhor Presidente referiu que antes de a Câmara Municipal propor os espaços do cidadão falou com as Juntas de Freguesia e disponibilizaram instalações e recurso humano. Após a publicação em D.R. o Senhor Presidente da Junta ficou preocupado. Já reunimos e vão ser feitas algumas obras de adaptação para juntar os serviços da Junta de Freguesia e dos correios no mesmo local. Quanto à formação, gostaríamos que se realizasse na Sertã.-----

- Continuando a sua intervenção o Senhor Vereador Victor Cavalheiro recordou mais uma vez Zonas Industriais através da leitura de um documento (Anexo II).-----

- Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu que não concorda, porque se a Câmara Municipal tivesse adquirido terrenos os lotes não podiam ser vendidos. As zonas industriais não estavam regularizadas. Em 2016 regularizámos as zonas industriais. Em 2017 vamos adquirir terrenos. Não há nenhum empresário que queira instalar-se na Sertã que não o faça por falta de terreno ou pelo preço. As empresas que se queiram fixar no concelho da Sertã, em algumas situações, recebem mais que o custo do lote de terreno. Temos situações concretas. O que a Câmara Municipal pretende é incentivar as empresas, aplicando o Regulamento de

Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas. Concordou que as Zonas Industriais não se têm desenvolvido como todos desejávamos mas o motivo era a falta de regularização.

- Quanto a este assunto o Senhor Vereador José Ramos Moreira referiu os concelhos vizinhos, com terrenos mais baratos e incentivos semelhantes, não será indiferente a uma empresa escolher outro município

3 - Período de " A Ordem do Dia ".

3.1 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar " pelo falecimento do antigo Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Senhor Eng.^º Artur Trindade. Proposta nº 9.

- Faleceu no passado dia 23 de janeiro o Senhor Eng.^º Artur Trindade, de 70 anos;

- Foi Presidente da Câmara de Porto de Mós, distrito de Leiria, entre 1978 e 1985, desempenhou o cargo de secretário-geral da ANMP entre 1986 e 2013 e exerceu também funções na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

- Fez parte de uma geração de autarcas que conferiram ao poder local democrático um papel determinante na transformação do país e na melhoria das condições de vida das populações;

- Homem profundamente respeitado não só pelos seus pares, como pelos membros dos vários governos com quem trabalhou.

- Assim a Câmara Municipal da Sertã manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Senhor Eng.^º Artur Trindade, endereçando as mais sentidas condolências à família.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.2 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar " pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal;

Proposta nº 10 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor António Farinha Mateus.

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Farinha Mateus sogro do trabalhador da Câmara Municipal Senhor Libânio Farinha Lopes Luis.

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.3 - Apreciação e votação de proposta ao abrigo do " Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas "- Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense. Proposta nº11.

Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais em que:

- O Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense, pessoa coletiva nº 501820442, apresentou um pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, para participação nas infraestruturas envolventes à edificação do lote 23 da Zona Industrial da Sertã.

- Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.

Documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã; - Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento;- Cópia do documento de constituição da empresa;- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);- Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída - Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; - Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento;- Folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura; - Memória descriptiva do projeto de investimento;- Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação;- Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar (Indicar a data em que a atividade será desenvolvida e data previsível do seu termo); - Orçamentos das componentes do investimento a realizar;- Sistema de tratamento de efluentes e resíduos, se aplicável;- Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura;

- A candidatura está corretamente formalizada.
 - A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento.
 - Descrição do projeto de investimento: A empresa Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense Lda. está a concluir a construção de um novo CITV composto por duas linhas de inspeção, de modo a ampliar o âmbito do serviço prestado e melhores condições de segurança para colaboradores e utentes. O investimento previsto é de 700.000 euros, prevendo-se a criação de 3 novos postos de trabalho.

Apreciação da candidatura de acordo com o artº 8 do Regulamento.

			Pontuação
n.º	Q	Condição	
1.	Q	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)
			5 a 20



Fl. 8

Reunião de 01-02-2017

	Investimento no Concelho de empresas com sede noutro Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	20
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	
Aínea b), do n.º 1, do artigo 8º	Nº de postos trabalho a criar com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	5
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

Nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.

Aínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	5
	Turismo	20	
	Industria	15	
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem estar	15	

 Reunião de 01-0

Fl. 9

Reunião de 01-02-2017

- A candidatura obteve 35 pontos a que corresponde um apoio máximo de 17.500 euros (35 x 500€). -----
 - Neste caso, e como o apoio é financeiro, o apoio máximo a conceder tem o limite de 60% 10500 euros (artº 5). -----
 - Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho. Propondo-se que:
 - A presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos. -----
 - O encargo resultante da presente proposta tem cabimento. -----
 - O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os



Fl. 10

Reunião de 01-02-2017

direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.4 - Apreciação e votação de reconhecimento de Interesse Municipal – Sobreequipamento do parque Eólico de Cabeço Rainha e Sobreequipamento do parque Eólico de Cabeço Rainha II Proposta nº – 12.

- Considerando as informações internas do GAIM nºs 26 e 27 de 24 de janeiro de 2017 em que EDP Renováveis, S.A solicita que seja declarado o reconhecimento de interesse municipal dos projetos “Sobreequipamento do parque eólico de Cabeço Rainha e Sobreequipamento do parque eólico de Cabeço Rainha II” abrangendo:

- A União de Freguesias da Ermida e Figueiredo contemplando a instalação de um aerogerador nº 16 com a potência nominal de 2 MW;

- A Freguesia do Troviscal contemplando a instalação de dois aerogeradores nºs 24 e 25 com a potência nominal de 2 MW;

- Dado o interesse municipal da proposta e tratando-se de documento necessário nos termos do art.º 24.º do regulamento do PDM da Sertã, propõe-se:

- Caso o Executivo nada tenha a contrapor a esta decisão, se remeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que este Órgão Autárquico, dado ser dele essa competência, delibre no sentido de ser declarado ou não o interesse municipal.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.5- Apreciação e votação de propostas de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.

3.5.1 - Prestação de serviços de seguros – ramo acidentes de trabalho - Proposta nº 13.

Considerando que:

- Se pretende a contratação de serviços de seguros – ramo acidentes de trabalho, para os funcionários do Município.

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 60.890,35 isento de IVA, sendo a despesa para 2017 de 22.833,88€, para 2018 de 30.445,17€ e 7.611,30€ para 2019. O valor foi calculado com base no volume de salários previsto para 2017, que segundo informação do Setor de Pessoal é de 2.850.000,00€.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016, e no n.º 2 é referido na alínea a) que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar os valores pagos em 2016 e a alínea b) refere que não pode ser ultrapassado o preço unitário que serviu de base ao cálculo dos valores pagos em 2016, que é o que efetivamente se verifica. A taxa total aplicável ao cálculo

do preço base para o presente procedimento é a mesma que serviu de base ao cálculo dos valores pagos em 2016.

- O n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017 refere que em situações excepcionais, prévia e devidamente fundamentadas pode ser autorizada a dispensa do disposto nos n.º 1 e 2 do referido artigo, cuja competência é do Presidente do Órgão Executivo, conforme disposto no n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017.

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.

Propõe-se:

- Que o Órgão Executivo emita a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo, no valor total de 60.890,35€ isento de IVA.

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.5.2 – Prestação de serviços de seguros – ramo acidentes pessoais – Proposta nº 14.

Considerando que:

- Se pretende a contratação de serviços de seguros – ramo acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários da Sertã e de Cernache do Bonjardim e para os membros do Órgão Executivo e Deliberativo;

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 39.150,00€ isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Acidentes pessoais	2017	2018	Classificação
Órgão executivo	500,00€	500,00€	0102/020212
Órgão deliberativo	75,00€	75,00€	0102/020212
Bombeiros Sertã	11.000,00€	11.000,00€	04/020212

Bombeiros Cernache	8.000,00€	8.000,00€	04/020212
	19.575,90€	19.575,90€	

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.

Propõe-se:

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo.

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.5.3 - Prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos de impressão – Proposta nº15.

- Considerando que:

- Há a necessidade de contratação de serviços de assistência técnica para equipamentos de impressão;

- A prestação de serviços será plurianual, sendo o contrato pelo período de 3 anos, no valor de: 31.680,00€ (acresce IVA), sendo 8.800,00€ para 2017, 10.560,00€ para 2018, 10.560,00€ para 2019 e 1.760,00€ para 2020.

- Na reunião do órgão deliberativo de 30/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.

Propõe-se:



Fl. 13

Reunião de 01-02-2017

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo de 30/12/2013.

A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.6 Apreciação e votação de proposta de fixação de valor a terreno sítio em Marinha de Santo António – Sertã – Proposta nº16.

Considerando que:

- O Município de Sertã é proprietário de um terreno rústico, sítio em Marinha de Santo António na Sertã, com o artigo matricial nº16384 e a área de 2.117,50 m², que resultou de uma desanexação do artigo nº 15986;

- Em 2015 o Município de Sertã adquiriu o referido prédio rústico nº 15986 por 8,58€/m²;

- Em 1997 o Município de Sertã também adquiriu um terreno rústico para a construção do quartel dos Bombeiros Voluntários da Sertã, junto ao artigo matricial nº 15986, por 9,98€/m²;

- No referido artigo nº 16384 há interesse na sua aquisição por parte do consórcio Iberodiálise representado pelas empresas Iberoimagem – Centro de Radiodiagnóstico Português, SA e Rumasu, Lda, que pretende fazer um investimento com vista à instalação de uma unidade de diálise na Sertã, criando assim postos de trabalho no concelho da Sertã.

- O último valor de venda dos terrenos sitos nas Zonas Industriais do concelho da Sertã é de 10,00€/m².

- Para o Presidente da Câmara Municipal da Sertã autorizar a venda de acordo com a competência delegada prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deverá fixar-se o preço de venda.

Propõe-se que:

- A referida fixação de preço seja feita nos termos análogos aos da alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, competência esta do Órgão Executivo.

- Se fixe o preço de venda do artigo rústico nº 16384 em 10,00€/m², valor equivalente ao valor que estava previsto para a venda de terrenos nas Zonas Industriais por forma a não provocar distorções entre as entidades que pretendem investir no concelho da Sertã.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.7 Apreciação e votação de proposta de fixação de valor de venda dos lotes de terreno nas zonas industriais do Concelho- Proposta nº 17.

Considerando que:

- O Município da Sertã pretende promover a criação de condições que permitam o desenvolvimento e a consolidação da competitividade do concelho e que sejam promotoras de um desenvolvimento económico socialmente inclusivo e gerador de emprego. -----
- A importância que as zonas industriais assumem neste contexto, designadamente na fixação de empresas que conduzam ao desenvolvimento local, pelos postos de trabalho que criam, pelo aumento do rendimento das famílias que geram e pelo contributo que dão na fixação da população, o Município da Sertã pretende fixar o valor por m² de terreno dos lotes sitos nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã. -----

Para o efeito, e no sentido de dar continuidade ao disposto no Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, procedeu-se à quantificação dos custos de implementação dos parques industriais do concelho tendo como referência o plano de expansão da zona industrial da Sertã e os pressupostos que a seguir se enunciam:-----

- Área total do terreno do plano de expansão: 680.000 m²;-----
- Área dos lotes do plano de expansão: 230.000 m²;-----
- Área destinada ao domínio público: 250.000 m²;-----
- O custo estimado para a aquisição dos terrenos teve em consideração o valor fixado pelo Tribunal da Comarca da Sertã no âmbito do último processo de expropriação verificado: 15,46€/m²;-----
- Valor pago por m² na última aquisição de terreno efetuada pelo Município: 12,58€/m²;-----
- Os custos com as infraestruturas, nomeadamente ao nível da movimentação de terras, das redes de saneamento, águas, execução de passeios e execução de vias, são os que se apresentam no quadro infra:-----

Descrição	m ²	m	Preço Unit	Preço Total
Movimentação de terras	680.000		2 €	1.360.000 €
Rede de Saneamento		3.250	45 €	146.250 €
Rede de Águas		3.250	23 €	74.750 €
Execução de passeios	12.785		8 €	102.280 €
Execução de vias	54.183		10 €	541.830 €
				2.225.110 €

Para a estimativa do custo do m² de terreno deverão ser ponderados vários aspetos nomeadamente, a volatilidade do preço de aquisição dos terrenos, a área a alocar ao domínio público, entre outros. Tendo em conta os aspetos referidos, apresentam-se de seguida várias possibilidades para o valor a fixar. De notar que, as opções A têm em consideração o preço fixado pelo Tribunal da Comarca da Sertã (15,46m²). Por outro lado, as opções B têm em consideração o valor pago pelo Município aquando da sua última aquisição de terrenos (12,53€/m²). -----

Opção 1 A

Atendendo aos pressupostos enunciados e considerando apenas a área total dos lotes do plano de expansão, os custos totais por m² ascendem a 55,38 €/m².

$$CT = (680.000 \text{ m}^2 \times 15,46 \text{ €}) + 2.225.110\text{€}$$

$$CT = 12.737.910\text{€}$$

$$CT \text{ por m}^2 = 12.737.910\text{€} / 230.000 \text{ m}^2$$

$$CT \text{ por m}^2 = 55,38 \text{ €/m}^2$$

Opção 2A

Atendendo aos pressupostos enunciados e considerando a área total do plano de expansão, os custos totais por m² ascendem a 18,73 €/m².

$$CT = (680.000 \text{ m}^2 \times 15,46 \text{ €}) + 2.225.110\text{€}$$

$$CT = 12.737.910\text{€}$$

$$CT \text{ por m}^2 = 12.737.910\text{€} / 680.000 \text{ m}^2$$

$$CT \text{ por m}^2 = 18,73 \text{ €/m}^2$$

Opção 1 B

Atendendo aos pressupostos enunciados e considerando apenas a área total dos lotes do plano de expansão mas, considerando agora, para efeitos do referido cálculo, o valor pago por m² na última aquisição efetuada pelo Município da Sertã, os custos totais por m² ascendem a 46,86 €/m².

$$CT = (680.000 \text{ m}^2 \times 12,58\text{€}) + 2.225.110\text{€}$$

$$CT = 10.779.510\text{€}$$

$$CT \text{ por m}^2 = 10.779.510\text{€} / 230.000 \text{ m}^2$$

$$CT \text{ por m}^2 = 46,86 \text{ €/m}^2$$

Opção 2B

Atendendo aos pressupostos enunciados e considerando a área total do plano de expansão mas, considerando agora, para efeitos do referido cálculo, o valor pago por m² na última aquisição efetuada pelo Município da Sertã, os custos totais por m² ascendem a 15,85/m².

$$CT = (680.000 \text{ m}^2 \times 12,58\text{€}) + 2.225.110\text{€}$$

$$CT = 10.779.510\text{€}$$

$$CT \text{ por m}^2 = 10.779.510\text{€} / 680.000 \text{ m}^2$$

$$CT \text{ por m}^2 = 15,85/\text{m}^2$$

Analisadas as opções apresentadas, entende-se que serão de relevar as opções 2A ou 2B, pelas seguintes razões:

Nestas opções, no cálculo do custo por m² foi considerada a área total do plano de expansão, na medida em que, cerca de 250.000 m² serão alocados ao domínio público, sendo por essa razão, admissível que os custos associados àquela área sejam imputados/ suportados pelo Município. O que difere nos dois cálculos, é o facto de na opção 2A (18,73€/m²) ter sido considerado o valor para aquisição de terrenos estipulado no último processo de expropriação e na opção 2B

(15,85€/m²) ter sido considerado o valor para aquisição de terrenos pago na última aquisição efetuada pelo Município.

Para efeitos da fixação do valor por m² de terreno ambas as possibilidades, apresentam, ainda assim, um valor por m² pouco atrativo para novos investidores.

Com o intuito de apoiar e incentivar a localização de um número crescente de indústrias no concelho,

Propõe-se que:

Seja desenvolvida uma política de venda de lotes de terreno infra-estruturados a preços economicamente mais vantajosos e competitivos para o tecido empresarial fixando-se o valor de 10€ por m²,

Que o Município suporte a diferença apurada no custo, considerando a opção 2A (18,73€/m²).

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta. Votaram contra os Vereadores Senhores Victor Cavalheiro e José Ramos Moreira que apresentaram declaração de voto (Anexo III).

3.8 Apreciação e votação de proposta de subsídio no âmbito “Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas”- Comparticipação de ajudas técnicas – Proposta nº 18.

Considerando que:

- Nos termos do artigo 14º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo;

- A munícipe Elsa Maria da Silva Santos com o NIF 197586678 residente na Rua Ribeiro da Mata, 600-655 Cabeçudo – Sertã, vem requerer, de acordo com o número um do artigo 10º do referido Regulamento, uma comparticipação para ajuda na aquisição dos óculos para esta.

- Esta atribuição será feita mediante a apresentação do respetivo orçamento, tendo em conta que aquela munícipe cumpre todos os Requisitos e Condições Gerais de Atribuição de Apoios previstos no Artigo 14º bem como no número um do artigo 10º do Regulamento e a difícil situação socioeconómica em que este agregado familiar se encontra, pois a requerente, atualmente encontra-se desempregada, a frequentar uma formação do IEFP. A bolsa de formação e o vencimento do filho mais velho constituem os rendimentos deste agregado familiar composto por 4 elementos (a requerente e os seus 3 filhos), inferior a 50% do IAS.

Assim:

- Propõe-se a atribuição de uma comparticipação no valor de 114,50€ (50% do valor total do orçamento) para ajuda na aquisição dos óculos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.9- Apreciação e votação de propostas de comparticipações financeiras/apoios.

3.9.1 – Acolhimento e Integração de Pessoas Refugiadas em Portugal - Proposta nº19

Considerando que:

- O Município da Sertã é uma das entidades que estão atualmente afetas ao Plano Nacional para o Acolhimento e Integração de Pessoas Refugiadas em Portugal, tendo recebido dois refugiados no passado dia 19 de dezembro de 2016. Como entidade afeta ao referido plano, está prevista a celebração de um protocolo com o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (entidade gestora dos pedidos de proteção internacional), que entre outros pontos, prevê a transferência mensal de uma verba de 150,00 € para o Município, (que fará depois a transferência para os indivíduos acolhidos). Esta verba prevê-se que seja atribuída durante 18 meses.

- Os refugiados, de seus nomes Idris Hussein com o NIF: 290572797 e Hussiem Idrisoman com o NIF: 290572932, encontram-se instalados nas antigas instalações da escola do Outeiro da Lagoa que, adaptada e convertida em casa de acolhimento, está a ser utilizada por estes.

- Atualmente são beneficiários da cantina social, sendo que a questão da alimentação está parcialmente resolvida. No entanto há bens que urge adquirir, como sendo p. ex. produtos de higiene. Por outro lado e ao nível da alimentação há questões culturais que têm que ser tidas em conta e, assim, alguns alimentos específicos deverão ser adquiridos (p.ex. farinha, chá, lentilhas, tomate, pimentão). Ainda se refere importância de dotar os seus telemóveis de algum saldo, pois é a única forma de contacto que estes têm com as respetivas famílias. Esta verba mensal, que devia ter vindo já da parte do SEF, está por motivos a nós alheios atrasada. Acresce o facto de não estar ainda definida data para a assinatura do referido protocolo.

Deste modo e como forma de facilitar a integração e autonomização destas pessoas;

Proponho:

- Que o Município assegure o adiantamento da referida verba mensal, no valor de 150,00€ para cada (referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, perfazendo um total de 900€) e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos Mais se informa que em março se prevê uma reavaliação do processo de integração e acolhimento dos mesmos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.9.2 – Movimento Mensagem de Fátima - Proposta nº 20

Considerando que:

- O Movimento da Mensagem de Fátima contribuinte nº 503 733 466 solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face aos custos que irão ter com a atividade " Os Pastorinhos de Fátima";

- Esta atividade desenvolve-se no âmbito do primeiro centenário das aparições de Nossa Senhora de Fátima e ocorrerá a nível nacional;

- No concelho da Sertã serão constituídos 6 grupos de crianças (três crianças por grupo) que através de vestuário usado na época, de livros e de meios audiovisuais, irão recriar os acontecimentos relacionados com as aparições;

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;



Reunião de 01-02-2017

- O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.

Propõe-se que:

- Atendendo ao carácter histórico, cultural e religioso, se participe o Movimento da Mensagem de Fátima com 250 € (duzentos e cinquenta euros), de modo a minimizar as despesas com o vestuário.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Coluna.

3.9.3 – Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos-Proposta nº 21.

Considerando que:

- O Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, contribuinte nº 501251740, vai realizar este ano, à semelhança de anos anteriores, o Cortejo de Carnaval no Outeiro da Lagoa no dia 26 de Fevereiro de 2017.

- A Associação solicita o apoio logístico e financeiro para a realização deste evento.

- E tendo em conta que:

- A atividade proposta visa a representação de várias recordações e usos locais de modo a reviver tempos passados e ainda promover a Freguesia e o Concelho da Sertã;

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1 do artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

- O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.

Propõe-se que:

- Se participe o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Casais Unidos com 3 000€ (três mil euros), de modo a minimizar as despesas no âmbito do Desfile de Carnaval.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.9.4 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã- Proposta nº 22.

Considerando:

- Que no passado dia 26 de novembro a Associação encerrou as Comemorações do Centenário da Instituição;

- Neste dia se assistiu à atribuição de distinções honoríficas de diversos níveis, como sendo medalhas de assiduidade, dedicação e serviços distintos, bem como a imposição da Fénix de Honra, da Medalha de Mérito, Proteção e Socorro - Grau Ouro e do Distintivo Azul.

- O espírito de humildade, dedicação dos 104 bombeiros do quadro ativo e comando, como pessoas de causas, que estão ao lado das populações todos os dias do ano e não só quando há incêndios, elevando ao expoente máximo "Vida por Vida".

- Que os Bombeiros Voluntários da Sertã comemoraram este Centenário com a inauguração de uma exposição "100 anos sempre ao seu lado", a apresentação do livro comemorativo do centenário dos Bombeiros da Sertã e um almoço convívio no dia 26 de novembro.

- A competência da Câmara prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento.

Propõe-se:

- Considerando os pressupostos atrás mencionados, que seja atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã uma comparticipação de € 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa euros), para fazer face aos encargos com o encerramento do Centenário da Instituição.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.10- Apreciação e votação de proposta de cedência de transporte á comunidade - Grupo Coral do Sertanense- Proposta nº23.

Considerando:

- A Informação técnica nº 670, do Setor de Educação;
- Que sempre que solicitado, o Grupo Coral do SFC colabora com o Município da Sertã, representando assim, para além do Clube, o Município e o Concelho da Sertã;
- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;
- Que a deslocação a efetuar se integra na área de desenvolvimento da atividade do Grupo Coral, contribuindo para a melhoria do seu desempenho;
- Que o veículo de 53 lugares, do Município, se encontra disponível na data solicitada;
- a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artº 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que:

- Seja aprovada cedência de transporte para o dia 12 de março, para que os elementos do Grupo Coral do SFC possam assistir a uma das óperas integradas na Temporada Lírica 2016/2017, a ter lugar no Grande Auditório do Centro Cultural de Belém, em Lisboa.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.11- Integração do saldo de gerência no cálculo dos fundos disponíveis.

- Terminado o ano de 2016, verifica-se através do mapa de fluxos de caixa, que o montante do saldo orçamental da gerência a transitar para o ano 2017, ascende a 1.805.911,83€.

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 3 do artº 5º do Decreto – Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, esse montante pode ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.

Face ao exposto, sugere-se que a integração do saldo de gerência no cálculo dos fundos disponíveis seja autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal e que seja dado conhecimento à Câmara Municipal.

Proposta de Deliberação: Para conhecimento.

4- Período Destinado ao Público.

- **Senhor Adelino Reis e Moura – Várzea dos Cavaleiros** – Questionou da veracidade da informação que tem sido divulgada, que a Câmara Municipal vai proceder à beneficiação da EN 238 sub concessionada à Ascendi.

Relembrou a abertura de concurso público dos técnicos superiores que estão elencados no quadro de pessoal;

Lamentou de novo a discriminação feita na atribuição de subsídios, atendendo à deliberação de um subsídio de 3 mil euros para a organização de Carnaval.

Por fim sugeriu que se faça uma calendarização da recolha de resíduos sólidos, de modo a educar os munícipes e terem responsabilidade uma vez que os detritos/monstros chegam a ficar bastante tempo no local por falta de informação.

- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal só avança com as obras de beneficiação na EN 238 dentro de Cernache do Bonjardim se receber aquele troço. Quanto aos funcionários, aguardamos legislação e é de todo o interesse da Câmara Municipal resolver a situação.

Os festejos do Carnaval são realizados em muitos concelhos. No nosso caso é preferível dar 3 mil euros a uma Associação para organizar o Carnaval do que ser o Município a Sertã a organizá-lo e despesdar uma quantia bastante superior. Existem prémios para envolver muitas Associações por isso a comparticipação é superior.

- **António Ladeiras – Cernache do Bonjardim** – Relembrou a intervenção da deputada Patrícia Cadete em sessão de Assembleia Municipal sobre o estado do piso do Pavilhão Fernando Vaz Serra. Igualmente da falta de placas informativas no Centro da Vila de Cernache do Bonjardim e ainda para quando a intervenção no mercado municipal de Cernache do Bonjardim.

- O Senhor Presidente tomou nota das preocupações do munícipe e todas se justificam. Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípios presentes, dando a reunião por encerrada pelas 17 horas, da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo.

E eu, Fábio C. F. Soeiro, redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

